



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

COMUNICADO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna públicos os gabaritos provisórios das Provas Escritas do Concurso Público nº 03/2010, realizadas no dia **12 de dezembro de 2010**, para o provimento de diversos cargos no serviço público municipal de Toledo, conforme tabelas anexas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

GABARITOS PROVISÓRIOS

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I																			
QUESTÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D	C	D	A	B	E

AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I																			
QUESTÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	B	D	E	A	A	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	C	A	D	A	D	C	E	B	C	A	E	B	D	D	E	C	A	B

CARPINTEIRO I																			
QUESTÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D	A	D	B	C	E

ENCANADOR																			
QUESTÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	B	D	E	A	A	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	E	C	B	B	E	E	A	B	D	C	E	A	B	B	A	D	D	C

MECÂNICO I																			
QUESTÃO																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D	C	A	E	B	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 2

PEDREIRO I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	B	D	D	C	B	E	A	B	C	A	E	D	B	C	A	E	D

ELETRICISTA I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	D	C	C	D	E	B	A	E	B	C	A	D	B	A	C	E	D

GUARDA MUNICIPAL I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	B	A	D	C	A	E	B	D	C	C	D	E	B	A	E	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	C	A	E	E	B	C	E	B	D	E	D	A	D	C	C	B	B

AGENTE FISCAL I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	B	C	B	A	E	C	D	D	A	E	C	B	D	E	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	C	B	D	C	A	A	D	B	E	D	E	A	E	A	C	B	E

TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	B	C	B	A	E	C	D	D	A	E	C	B	D	E	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	E	A	C	A	D	C	E	A	B	D	B	E	B	A	D	B	C

TOPÓGRAFO I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	B	C	B	A	E	C	D	D	A	E	C	B	D	E	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	B	C	C	D	E	D	B	A	B	C	D	E	C	A	A	C	B	D

ADVOGADO I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	C	D	A	A	D	B	E	E	B	C	C	A	B	A	D	D	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 3

ARQUITETO I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	E	A	E	B	D	A	C	A	D	E	C	B	D	A	C	B	E

ENGENHEIRO I - NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	E	E	B	A	D	D	A	B	C	D	E	C	A	A	D	E	B

ENGENHEIRO I - NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÍCOLA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	C	D	A	E	C	D	B	D	A	C	B	E	B	C	E	D	A

FISIOTERAPEUTA I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	B	E	C	D	A	C	D	E	B	B	A	D	E	D	A	E	C

JORNALISTA I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	A	C	B	D	E	C	D	A	B	B	E	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	A	B	A	D	E	B	C	B	D	C	E	B	A	A	E	E	C

PROFESSOR II T40

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	A	C	B	D	E	C	D	A	B	B	E	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	A	B	A	D	E	B	C	B	E	D	A	C	C	D	E	B	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 4

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE CORDAS

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	A	B	B	C	A	E	D	A	B	E	D	C	C	B	A	E	D

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM TECLADO

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	A	B	B	C	A	E	D	A	B	E	D	C	C	B	A	E	D

TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I - ÊNFASE EM INSTRUMENTOS DE SOPRO

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	A	B	B	C	A	E	D	A	B	E	D	C	C	B	A	E	D

TÉCNICO DESPORTIVO I - ÊNFASE EM NATAÇÃO

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	A	D	C	E	B	C	D	D	E	C	A	C	D	B	A	B	A	E

TÉCNICO DESPORTIVO I

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	A	D	E	C	D	A	B	A	D	E	B	C	D	B	E	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	A	E	D	E	A	B	E	D	A	D	C	B	B	A	C	D	E

MÉDICO I - ANGIOLOGISTAT4

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	E	E	A	D	B	C	A	E	C	B	C	D	A	B	A	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 5

MÉDICO T4 I - GASTROENTEROLOGISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	E	D	A	D	E	B	C	E	C	D	A	A	D	C	D	C	E

MÉDICO I - ULTRASSONOGRAFISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	D	C	B	D	A	E	B	A	B	C	D	D	A	B	D	E	A	C

MÉDICO T4 I - ORTOPEDISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	C	A	A	A	B	C	B	A	B	C	D	E	D	C	B	D	E	E

MÉDICO T4 I - CARDIOLOGISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	E	C	D	A	A	E	B	C	D	A	C	B	C	D	A	E	D	B

MÉDICO T4 I - CLÍNICO GERAL

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	E	A	B	A	B	B	A	C	D	E	C	E	C	D	D	E

MÉDICO T4 I - NEUROLOGISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	C	D	E	A	C	E	A	E	B	D	B	B	E	A	E	C	D	A

MÉDICO T4 I - PEDIATRA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	D	E	E	A	E	E	B	A	D	B	B	B	C	B	C	B	E

MÉDICO T4 I - UROLOGISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	B	A	E	D	A	C	D	B	C	E	B	D	A	A	E	C	D	B

MÉDICO T4 I - REUMATOLOGISTA

QUESTÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	D	C	B	A	C	B	C	D	E	A	B	A	C	E	D	E	B	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 6

DECRETO Nº 477, de 15 de dezembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.852,04 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
002540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-075 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
003330 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB – Arrec na Adm Dir	R\$ 900,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-079 TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 0,19
003490 3.1.00.000173 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal.....	R\$ 0,19
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-120 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 550,00
005020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 550,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-121 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
005090 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-165 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	R\$ 5.600,00
006630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-200 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 561,85
008280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 561,85
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-216 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 14.140,00
008950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 14.140,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-223 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
009280 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 30.852,04

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
002520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 100,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-075 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.....	R\$ 900,00
003320 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB – Arrec na Adm Dir	R\$ 900,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-120 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 550,00
005070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 550,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-123 RECUPER DO PASSIVO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 8.000,00
005180 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Ant	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-163 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.600,00
006470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-200 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 561,85
008270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 561,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-210 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 14.140,00
008780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 14.140,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-222 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 1.000,00
009170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor..... R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 30.851,85

II – excesso de arrecadação proveniente da fonte 173 - MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal, no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 367, de 15 de dezembro de 2010

Concede pensão aos dependentes de **Joel dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes do processo protocolado na Municipalidade sob nº 34.090, de 13 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Marisa Lair Doetzbacher** e a **Joel Felipe dos Santos**, dependentes de Joel dos Santos, servidor público municipal falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, no valor total de R\$ 1.629,22 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, conforme planilhas de fls. 24 e 25 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 368, de 15 de dezembro de 2010

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Neiva Maria Barilli Pistore** em dois cargos de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 41.123, de 6 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Neiva Maria Barilli Pistore** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência "T" da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99 em ambos os cargos, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.487,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 2.487,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 17 e 26 do processo, respectivamente.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 8

PORTARIA Nº 369, de 15 de dezembro de 2010

Aposenta, por idade, a servidora **Raimunda Maria Bilibio** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 41.143, de 6 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Raimunda Maria Bilibio** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 713,14 (setecentos e treze reais e catorze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 370, de 15 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a posse e o exercício de servidor nomeado em cargo em comissão na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando as razões contidas no Ofício protocolizado na Municipalidade sob nº 41.877, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – A posse e a entrada em exercício do servidor Nilson Liberato no cargo em comissão de Controlador de Controle Interno da Empresa de Desenvolvimento Urbano e

Rural de Toledo – EMDUR, conforme nomeação procedida pela Portaria nº 359, de 30 de novembro de 2010, dar-se-á em 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 371, de 15 de dezembro de 2010

Designa **Moacir Neodi Vanzzo** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzzo** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 20 de dezembro de 2010 até o regresso de sua titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 3.350, de 15 de dezembro de 2010

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os incisos XIII e XIV do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.037/2010,

considerando o contido nos Pedidos de Providências nºs 220155 e 220156, de 10 de dezembro de 2010, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar desta data, os seguintes servidores municipais:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 9

I – para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 13, nos termos do inciso XIII do caput do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.037/2010:

- a) Conceição Nascimento de Souza;
- b) Denise Maria Klein;
- c) Terezinha Lima Soares;
- d) Adriana Aparecida Santos Rigo;
- e) Estela Geminiano da Silva.

II – para o desempenho de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”, com gratificação correspondente à FG 14, nos termos do inciso XIV do caput do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.037, de 25 de agosto de 2010:

- a) Bruna Fabricia B. Ariozi;
- b) Giovana Silva Ueda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009

CONVOCAÇÃO Nº 25

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2009:

PARA O CARGO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS I - MOTONIVELADORA:
FERNANDO ANTONIO STOCKMANN

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **16 a 22 de dezembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 388/2010

OBJETO: aquisição de condicionador de ar split, móveis, extintores e persianas para a Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria da Mulher do Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: Dia 04 de JANEIRO de 2011 às 8:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 34.888,72 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 390/2010

OBJETO: contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de fechamento do Centro de Eventos de Novo Sobradinho, situado na Rua Independência, esquina com Rua Guaira, Lote Rural nº 108 G.2, Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo – Pr. **DATA DE ABERTURA:** Dia 05 de JANEIRO de 2011 às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 77.989,63 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 350/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **OLIVEIRA & RIBEIRO LAJOTAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 10.884,39** (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 15 de dezembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 10

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 360/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- SÃO PEDRO DO IGUAÇU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Dezembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 362/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.216,00** (seis mil duzentos e dezesseis reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Dezembro de 2010.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 363/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **NORTVERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

- **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS.**

- A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR** foi **INABILITADA** por não atender ao item 3.3 alínea "E" do edital: apresentou a CND – Certidão Negativa de Débito relativa ao FGTS vencida.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de dezembro de 2010.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 341/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 04, 10 e 11 perfazendo um valor total de **R\$ 2.020,00** (dois mil e vinte reais).

- A empresa **HR MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 03 perfazendo um valor total de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 perfazendo um valor total de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais).

- A empresa **UNIVERSAL OFFICE LTDA** foi declarada vencedora para os itens 05 e 09 perfazendo um valor total de **R\$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 02

- A empresa **HR MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi declarada vencedora para o item 09 perfazendo um valor total de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais)

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01, 03 e 05 perfazendo um valor total de **R\$ 6.680,00** (seis mil seiscentos e oitenta reais).

- A empresa **UNIVERSAL OFFICE LTDA** foi declarada vencedora para o item 06 perfazendo um valor total de **R\$ 2.190,00** (dois mil cento e noventa reais).

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 02.

LOTE 04

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 perfazendo um valor total de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais).

- As empresas **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, **HR MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **UNIVERSAL OFFICE LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o Lote 04.

LOTE 05

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 e 02 perfazendo um valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

- A empresa **HR MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens do Lote 05.

- As empresas **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e **UNIVERSAL OFFICE LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o Lote 05.

LOTE 08

- A empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** foi declarada vencedora para os itens 03 e 04 perfazendo um valor total de **R\$ 42,25** (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 16 de dezembro de 2010

Edição nº 164

Página 11

- As empresas **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, HR MANUFLEX MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e UNIVERSAL OFFICE LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens do Lote 08.

- Os itens 06, 07 e 08 do **Lote 01**; 02, 04, 07 e 08 do **Lote 02**; 01 e 02 do **Lote 03**; 02 do **Lote 04**; 01 e 02 do **Lote 06**; 01 do **Lote 07**; 01 e 02 do **Lote 08**; e 01 do **Lote 09** ficaram desertos de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso se sinta prejudicada. Toledo, 15 de Dezembro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.